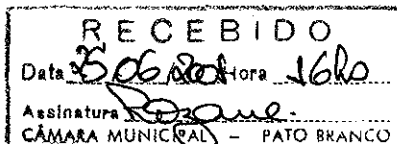




Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Dia 28/06/2001

aprovada com 9 votos a favor, 03 votos contra e 02 ausências. Votaram contra Eris Ruar Gilson Carcondes e Valmir Tasca. Ausentes Nelson Bertani e Pedro Martins de Mello

AO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores, infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no artigo 150 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), apresentam para apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE PROTESTO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública do Paraná - Dr. José Tavares, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, através de seus membros, veementemente **PROTESTA** contra ato emanado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, que designou Delegado Especial para investigar denúncia formalizada pelo ex-Prefeito Municipal de Pato Branco e atual Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná - Dr. Alceni Angelo Guerra, que afirma ter a votação sido maculada com a marcação das cédulas, de forma a, quebrando o segredo dos votos, se conhecer, controlar e punir os vereadores que não obedecessem às diretrizes dos eventuais donos do poder municipal, relativamente ao julgamento das Contas do Município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 1.998. Tal ato constitui-se em flagrante ingerência do Poder Executivo Estadual em assuntos pertinentes a esfera do Poder Legislativo Municipal, o que caracteriza o desrespeito ao princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes. Por outro lado, a investigação busca violar o que é considerado constitucionalmente inviolável, que é reservado aos Vereadores, como as suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município. O objeto da investigação policial diz respeito estritamente a assunto “interna Corporis” do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, cuja denúncia a ele deveria ser dirigida. Diante do exposto, protesta o Poder Legislativo Municipal contra atos como esses que ferem o princípio constitucional e ameaçam a democracia.”

Nestes termos, pedem deferimento.

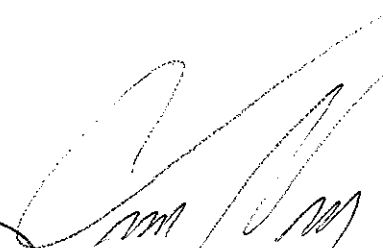
Pato Branco, 25 de junho de 2.001.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO


Nereu Faustino Ceni

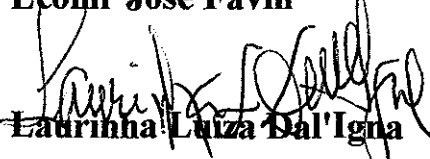

Vilmar Maccari

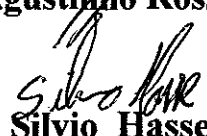

Antônio Urbano da Silva


Leonir José Favin


Agostinho Rossi


Clóvis Gresele

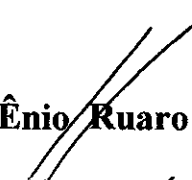

Laurinha Luiza Dal'Igna


Silvio Hasse


Nelson Bertani


Dirceu Dinás Pereira


Vilson Dala Costa


Ênio Ruaro


Valmir Tasca


Gilson Marcondes


Pedro Martins de Melo